



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 010/95

Cria a Faculdade de Geologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto, com base no processo nº 611/92, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica criada a Faculdade de Geologia da UERJ, como uma Unidade pertencente ao Centro de Tecnologia e Ciências.

Parágrafo Único – A Faculdade de Geologia manterá o Curso de Geologia destinado a formar Bacharel em Geologia e outros já existentes e que por ventura, forem autorizados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - O Instituto de Geociências manterá os Cursos de Geografia destinado a formar Bacharel e Licenciado, o Curso de Oceanografia destinado a formar Bacharel em Oceanografia e outros, já existentes e que por ventura, forem autorizados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º - Em caso de mudança na oportunidade de reforma da Estrutura Acadêmica da UERJ, a Faculdade de Geologia e o Instituto de Geociências poderão ter outra denominação.

Art. 4º - A presente **Resolução** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de novembro de 1995.

HESIO CORDEIRO
REITOR